



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano IV, Nº 956

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2537, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Município de Sobral, e Câmara Municipal, em conformidade com a estimativa da receita e a fixação da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual 2021, Lei n.º 2035 de 04 de novembro de 2020, e o disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000. § 1º Os Anexos I a IV deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o

exercício financeiro de 2021, da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal, e da Câmara Municipal. § 2º A Secretaria do Orçamento e Finanças poderá proceder os remanejamentos e ajustes necessários dos valores constantes dos Anexos deste Decreto, com base nas atualizações de receitas e despesas. Art. 2º Se verificado, ao final de cada bimestre, desequilíbrio fiscal que comprometa o cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-á as medidas estabelecidas no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e na Lei do Orçamento Anual. Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de dezembro de 2020. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

| ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ORÇAMENTO ANUAL 2021 - Metas Bimestrais de Arrecadação, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 | | | | | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Especificação da Receita | PREVISTA | | | | | | TOTAL |
| | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | |
| RECEITAS CORRENTES | 127.847.298,40 | 116.942.601,64 | 129.222.118,51 | 121.565.920,66 | 132.129.153,46 | 142.406.131,33 | 770.113.224,00 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 10.833.712,45 | 11.454.399,57 | 21.777.368,35 | 11.766.897,85 | 14.772.453,03 | 13.186.863,76 | 83.791.695,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 2.745.265,61 | 2.232.420,87 | 2.402.251,14 | 2.040.094,67 | 2.698.966,60 | 2.541.440,11 | 14.660.439,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 597.674,12 | 624.923,48 | 628.838,13 | 600.425,58 | 490.666,22 | 374.872,46 | 3.317.400,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.468.723,88 | 8.138.089,23 | 8.268.505,94 | 8.812.487,40 | 10.002.687,53 | 9.451.515,03 | 53.142.009,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 103.724.719,75 | 93.196.514,75 | 94.489.544,38 | 96.517.252,20 | 101.759.658,57 | 114.324.527,14 | 604.012.216,79 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.477.202,60 | 1.296.253,75 | 1.655.610,56 | 1.828.762,96 | 2.404.721,51 | 2.526.912,83 | 11.189.464,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 22.382.766,08 | 15.702.819,46 | 24.600.172,37 | 6.321.977,03 | 15.230.209,06 | 15.046.972,00 | 99.284.916,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 21.375.000,00 | 10.000.000,00 | 20.625.000,00 | 4.000.000,00 | 10.864.000,00 | 0,00 | 66.864.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.007.766,08 | 5.702.819,46 | 3.975.172,37 | 2.321.977,03 | 4.174.105,21 | 15.039.075,85 | 32.220.916,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.103,85 | 7.896,15 | 200.000,00 |
| DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | 8.881.816,75 | 7.382.366,59 | 7.471.761,57 | 6.863.450,16 | 6.773.820,31 | 8.114.124,62 | 45.487.340,00 |
| TOTAL GERAL | 141.348.247,73 | 125.263.054,52 | 146.350.529,31 | 121.024.447,52 | 140.585.542,21 | 149.338.978,71 | 823.910.800,00 |
| Ivo Ferreira Gomes Prefeito Municipal | Ricardo Santos Teixeira Secretaria do Orçamento e Finanças | | | Maria Jeane Menescal Albuquerque Contadora | | | |

| ANEXO II PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ORÇAMENTO ANUAL 2021 - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| I - PODER LEGISLATIVO | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL |
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | 972.924,88 | 1.390.529,57 | 1.153.125,08 | 1.297.844,33 | 1.229.277,60 | 1.303.970,55 | 1.659.292,42 | 1.322.001,46 | 1.376.881,99 | 1.393.781,94 | 1.572.685,09 | 1.572.685,09 | 16.245.000,00 |
| Pessoal e Encargos | 858.031,98 | 1.187.493,50 | 868.630,38 | 1.042.879,81 | 1.035.159,83 | 1.137.671,78 | 1.482.983,06 | 1.043.903,44 | 1.053.368,53 | 1.050.012,69 | 1.278.432,50 | 1.278.432,50 | 13.317.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 114.892,90 | 203.036,07 | 284.494,70 | 254.964,52 | 194.117,77 | 166.298,77 | 176.309,36 | 278.098,02 | 323.513,46 | 343.769,25 | 294.252,59 | 294.252,59 | 2.928.000,00 |
| DESPESA DE CAPITAL | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 4.390,00 | 15.000,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 100.000,00 |
| Investimento | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 4.390,00 | 15.000,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 8.061,00 | 100.000,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PODER LEGISLATIVO | 980.985,88 | 1.398.590,57 | 1.161.186,08 | 1.305.905,33 | 1.237.338,60 | 1.312.031,55 | 1.667.353,42 | 1.326.391,46 | 1.391.881,99 | 1.401.842,94 | 1.580.746,09 | 1.580.746,09 | 16.345.000,00 |

| II - PODER EXECUTIVO | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | 53.184.330,22 | 54.619.764,76 | 55.660.586,79 | 54.457.833,23 | 57.009.270,50 | 61.754.625,01 | 55.929.286,77 | 54.479.603,88 | 54.824.734,62 | 54.502.733,91 | 58.107.437,21 | 68.188.704,24 | 682.718.911,12 |
| DESPESA CORRENTE | 19.238.874,15 | 19.505.806,33 | 19.881.068,81 | 19.856.904,81 | 19.818.242,41 | 25.933.719,97 | 19.791.662,01 | 19.801.327,61 | 19.833.949,01 | 19.827.908,01 | 19.826.699,81 | 33.139.688,66 | 256.455.851,61 |
| Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.137.937,09 | 36.469,26 | 36.469,26 | 36.469,26 | 53.530,74 | 53.530,74 | 1.452.062,91 | 53.530,74 | 2.860.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 33.945.456,06 | 35.113.958,43 | 35.779.517,97 | 34.600.928,42 | 36.053.090,99 | 35.784.435,78 | 36.101.155,49 | 34.641.807,01 | 34.937.254,87 | 34.621.295,16 | 36.828.674,49 | 34.995.484,84 | 423.403.059,51 |
| Outras Despesas Correntes | 9.153.178,67 | 10.970.212,27 | 11.903.627,62 | 11.710.193,98 | 13.095.681,24 | 9.335.112,27 | 9.588.873,47 | 9.683.373,47 | 9.549.372,16 | 9.584.591,28 | 9.571.818,98 | 9.700.853,51 | 123.846.888,88 |
| DESPESA DE CAPITAL | 8.860.460,33 | 10.677.493,93 | 11.610.909,28 | 11.417.475,64 | 12.065.082,90 | 9.042.393,93 | 9.296.155,13 | 9.390.655,13 | 9.256.653,82 | 9.291.872,94 | 9.279.100,64 | 9.408.135,17 | 119.596.388,88 |
| Investimento | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 500,00 |
| Inversão Financeira | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 1.030.556,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 4.250.000,00 |
| Amortização da Dívida | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 1.000.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 63.401.828,10 | 67.071.900,93 | 68.808.733,82 | 67.557.265,87 | 71.425.623,67 | 72.485.102,16 | 67.268.846,99 | 65.572.702,14 | 65.849.322,10 | 65.572.014,46 | 69.343.335,61 | 79.553.637,17 | 823.910.800,00 |
| TOTAL PODER EXECUTIVO | 62.420.842,22 | 65.673.310,36 | 67.647.547,74 | 66.251.360,54 | 70.188.285,07 | 71.173.070,61 | 65.601.493,57 | 64.246.310,68 | 64.457.440,11 | 64.170.658,52 | 67.762.589,52 | 77.972.891,08 | 807.565.800,00 |

| III - PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | 54.157.255,10 | 56.010.294,33 | 56.813.711,87 | 55.755.677,56 | 58.238.548,10 | 63.058.595,56 | 57.588.579,19 | 55.801.605,34 | 56.201.616,61 | 55.896.515,85 | 59.680.122,30 | 69.761.389,33 | 698.963.911,12 |
| DESPESA CORRENTE | 20.096.906,13 | 20.693.299,83 | 20.749.699,19 | 20.899.784,62 | 20.853.402,24 | 27.071.391,75 | 21.274.645,07 | 20.845.231,05 | 20.887.317,54 | 20.877.920,70 | 21.105.132,31 | 34.418.121,16 | 269.772.851,61 |
| Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.137.937,09 | 36.469,26 | 36.469,26 | 36.469,26 | 53.530,74 | 53.530,74 | 1.452.062,91 | 53.530,74 | 2.860.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 33.945.456,06 | 35.113.958,43 | 35.779.517,97 | 34.600.928,42 | 36.053.090,99 | 35.784.435,78 | 36.101.155,49 | 34.641.807,01 | 34.937.254,87 | 34.621.295,16 | 36.828.674,49 | 34.995.484,84 | 423.403.059,51 |
| Outras Despesas Correntes | 9.153.178,67 | 10.970.212,27 | 11.903.627,62 | 11.710.193,98 | 13.095.681,24 | 9.335.112,27 | 9.588.873,47 | 9.683.373,47 | 9.549.372,16 | 9.584.591,28 | 9.571.818,98 | 9.700.853,51 | 123.846.888,88 |
| DESPESA DE CAPITAL | 9.161.239,67 | 10.978.273,27 | 11.911.688,62 | 11.718.254,94 | 13.103.742,24 | 9.343.173,27 | 9.596.934,47 | 9.687.763,47 | 9.564.372,16 | 9.592.652,28 | 9.579.879,98 | 9.708.914,51 | 123.946.888,88 |
| Investimento | 8.868.521,33 | 10.685.554,93 | 11.618.970,28 | 11.425.536,64 | 12.073.143,90 | 9.050.454,93 | 9.304.216,13 | 9.395.045,13 | 9.271.653,82 | 9.299.933,94 | 9.287.161,64 | 9.416.196,17 | 119.966.388,88 |
| Inversão Financeira | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 500,00 |
| Amortização da Dívida | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 1.030.556,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 292.676,67 | 4.250.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 83.333,33 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DOS PODERES | 63.401.828,10 | 67.071.900,93 | 68.808.733,82 | 67.557.265,87 | 71.425.623,67 | 72.485.102,16 | 67.268.846,99 | 65.572.702,14 | 65.849.322,10 | 65.572.014,46 | 69.343.335,61 | 79.553.637,17 | 823.910.800,00 |

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

Ricardo Santos Teixeira
Secretaria do Orçamento e Finanças

Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales
Contadora



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlândio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LIMITE DE DESEMBOLSO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Soma Jan a Jun |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 0101. CÂMARA MUNICIPAL | 980.985,88 | 1.398.590,57 | 1.161.186,08 | 1.305.905,33 | 1.237.338,60 | 1.312.031,55 | 7.396.038,01 |
| 0201. GABINETE DO PREFEITO | 599.257,59 | 555.257,54 | 536.478,87 | 737.971,06 | 881.150,85 | 832.000,53 | 4.142.116,45 |
| 0301. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 262.351,59 | 262.351,59 | 262.351,59 | 262.351,59 | 262.351,59 | 349.325,56 | 1.661.083,51 |
| 0401. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA | 1.769.281,70 | 1.869.281,70 | 1.819.281,70 | 2.031.181,70 | 1.869.281,70 | 2.334.069,94 | 11.692.378,44 |
| 0601. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 3.033.335,99 | 3.425.852,75 | 4.638.018,75 | 3.649.647,75 | 4.312.605,55 | 3.951.219,97 | 23.010.680,78 |
| 0603. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB | 12.476.688,23 | 14.162.093,28 | 13.814.643,42 | 13.647.833,27 | 13.647.833,27 | 15.154.937,65 | 82.904.029,12 |
| 0701. SECRETARIA DA SAÚDE | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 22.184.374,60 | 123.942.391,37 |
| 1101. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS | 1.321.344,34 | 1.321.344,34 | 1.321.344,34 | 1.321.344,34 | 2.095.693,60 | 1.541.297,33 | 8.922.368,29 |
| 1601. GABINETE DO (A) VICE PREFEITO (A) | 102.126,01 | 102.126,01 | 102.126,01 | 102.126,01 | 102.126,01 | 132.121,18 | 642.751,21 |
| 22.01. SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | 1.412.923,08 | 1.412.923,08 | 1.412.923,08 | 1.412.923,08 | 1.412.923,08 | 1.678.092,31 | 8.742.707,69 |
| 2202. FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 29.000,00 |
| 2301. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 837.961,54 | 981.961,54 | 687.961,54 | 681.961,54 | 687.961,54 | 849.146,15 | 4.726.953,85 |
| 2302. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 533.746,15 | 483.746,15 | 528.746,15 | 483.746,15 | 528.746,15 | 518.244,62 | 3.076.975,38 |
| 2303. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 100.500,00 | 100.500,00 | 100.400,00 | 100.400,00 | 100.400,00 | 100.400,00 | 602.600,00 |
| 2304. FUNDO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | 450.000,00 | 5.000,00 | 105.000,00 | 5.000,00 | 105.000,00 | 5.000,00 | 675.000,00 |
| 2305. FUNDO NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 26.250,00 |
| 2401. SECRETARIA DO URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE | 3.711.692,31 | 4.711.692,31 | 4.711.692,31 | 4.711.692,31 | 5.713.160,14 | 4.716.369,23 | 28.276.298,60 |
| 2402. AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 481.538,46 | 438.538,46 | 1.558.538,46 | 438.538,46 | 404.538,46 | 615.152,85 | 3.972.846,15 |
| 2403. FUNDO SÓCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL | 122.704,99 | 125.704,99 | 122.704,99 | 152.704,99 | 242.704,99 | 102.858,83 | 869.383,76 |
| 2601. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 646.829,74 | 689.662,05 | 715.029,20 | 850.216,46 | 873.901,36 | 989.876,51 | 4.765.515,31 |
| 2701. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.454.038,58 | 3.533.138,15 | 3.546.300,34 | 4.408.579,61 | 5.398.343,65 | 3.627.355,00 | 23.967.755,33 |
| 2801. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 4.814.730,77 | 4.814.730,77 | 4.964.730,77 | 4.964.730,77 | 5.064.730,77 | 5.200.623,08 | 29.824.276,92 |
| 2802. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 2.788.429,40 | 3.866.043,90 | 3.967.332,10 | 3.707.049,60 | 3.807.470,70 | 3.956.014,60 | 22.092.340,30 |
| 2901. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA | 2.863.800,00 | 2.173.800,00 | 2.094.382,36 | 1.943.800,10 | 2.003.799,90 | 1.991.531,24 | 13.071.113,58 |
| 2902. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL | 155.611,77 | 155.611,77 | 155.611,77 | 155.611,77 | 155.611,77 | 197.856,48 | 975.915,32 |
| 2903. CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL | 37.804,97 | 37.804,97 | 37.804,97 | 37.804,97 | 37.804,97 | 52.660,30 | 241.685,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 500.000,00 |
| TOTAL | 63.401.828,10 | 67.071.900,93 | 68.808.733,82 | 67.557.265,87 | 71.425.623,67 | 72.485.102,16 | 410.750.454,54 |

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Jul/Dez | TOTAL 2018 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 0101. CÂMARA MUNICIPAL | 1.667.353,42 | 1.326.391,46 | 1.391.881,99 | 1.401.842,94 | 1.580.746,09 | 1.580.746,09 | 8.948.961,99 | 16.345.000,00 |
| 0201. GABINETE DO PREFEITO | 1.160.075,67 | 795.456,03 | 790.765,05 | 715.034,65 | 685.540,10 | 817.932,06 | 4.964.803,55 | 9.106.920,00 |
| 0301. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 262.351,59 | 262.351,59 | 262.351,59 | 262.351,59 | 262.351,59 | 392.812,54 | 1.704.570,49 | 3.365.654,00 |
| 0401. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA | 1.919.281,70 | 1.969.281,70 | 1.869.281,70 | 1.819.281,70 | 1.769.281,70 | 2.541.464,24 | 11.887.872,74 | 23.580.251,18 |
| 0601. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 3.845.402,75 | 3.857.402,75 | 5.886.521,84 | 5.886.521,84 | 6.686.521,84 | 6.417.539,19 | 32.579.910,23 | 55.590.591,00 |
| 0603. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB | 12.529.396,81 | 11.652.521,96 | 9.310.000,00 | 9.310.000,00 | 9.310.000,00 | 15.985.423,16 | 68.097.341,93 | 151.001.371,05 |
| 0701. SECRETARIA DA SAÚDE | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 20.351.603,35 | 23.100.760,22 | 124.858.777,00 | 248.801.168,37 |
| 1101. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS | 1.357.813,60 | 1.357.813,60 | 1.374.875,08 | 1.374.875,08 | 1.374.875,08 | 1.650.100,68 | 8.490.353,11 | 17.412.721,40 |
| 1601. GABINETE DO (A) VICE PREFEITO (A) | 102.126,01 | 102.126,01 | 102.126,01 | 102.126,01 | 102.126,01 | 147.118,76 | 657.748,79 | 1.300.500,00 |
| 22.01. SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | 1.606.569,08 | 1.442.923,08 | 1.442.923,08 | 1.468.619,08 | 1.412.923,08 | 1.510.676,92 | 8.884.634,31 | 17.627.342,00 |
| 2202. FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 4.833,33 | 29.000,00 | 58.000,00 |
| 2301. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 687.961,54 | 681.961,54 | 687.961,54 | 681.961,54 | 687.961,54 | 878.418,46 | 4.306.226,15 | 9.033.180,00 |
| 2302. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 623.746,15 | 388.746,15 | 623.746,15 | 388.746,15 | 623.746,15 | 560.181,17 | 3.208.911,94 | 6.285.887,32 |
| 2303. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 52.900,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 154.900,00 | 757.500,00 |
| 2304. FUNDO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | 206.000,00 | 5.000,00 | 55.000,00 | 5.000,00 | 53.000,00 | 5.000,00 | 329.000,00 | 1.004.000,00 |
| 2305. FUNDO NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 4.375,00 | 26.250,00 | 52.500,00 |
| 2401. SECRETARIA DO URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE | 4.661.692,31 | 4.961.692,31 | 5.073.527,70 | 5.361.692,31 | 6.860.224,48 | 5.658.082,69 | 32.576.911,79 | 60.853.210,39 |
| 2402. AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 468.538,46 | 591.538,46 | 511.538,46 | 483.238,46 | 481.538,46 | 593.464,34 | 3.129.853,85 | 7.102.700,00 |
| 2403. FUNDO SÓCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL | 22.704,99 | 87.704,99 | 53.703,68 | 62.704,99 | 43.860,55 | 42.951,75 | 313.614,93 | 1.182.998,69 |
| 2601. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 641.863,34 | 706.090,55 | 628.347,24 | 481.290,56 | 627.570,05 | 659.222,97 | 3.744.384,69 | 8.509.900,00 |
| 2701. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.811.300,34 | 3.913.300,34 | 3.938.579,61 | 3.911.300,34 | 4.908.579,61 | 4.089.463,42 | 24.570.523,67 | 48.538.279,00 |
| 2801. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 5.214.730,77 | 5.214.730,77 | 5.264.730,77 | 5.277.680,89 | 5.277.680,89 | 5.506.185,59 | 31.755.739,68 | 61.580.016,60 |
| 2802. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 4.036.677,00 | 3.868.445,10 | 4.163.061,00 | 4.050.281,50 | 4.052.046,60 | 4.776.148,50 | 24.946.659,70 | 47.039.000,00 |
| 2901. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA | 1.761.299,71 | 1.740.262,00 | 1.769.437,86 | 1.876.990,08 | 1.893.800,04 | 2.257.954,75 | 11.299.744,42 | 24.370.858,00 |
| 2902. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL | 146.611,77 | 146.611,77 | 146.611,77 | 148.611,77 | 146.611,77 | 208.978,83 | 944.037,68 | 1.919.953,00 |
| 2903. CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL | 38.304,97 | 37.804,97 | 37.804,97 | 37.804,97 | 37.804,97 | 60.087,96 | 249.612,83 | 491.298,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 500.000,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 67.268.846,99 | 65.572.702,14 | 65.849.322,10 | 65.572.501,46 | 69.343.335,61 | 79.553.637,17 | 413.160.345,46 | 823.910.800,00 |

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

Ricardo Santos Teixeira
Secretaria do Orçamento e Finanças

Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales
Contadora

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
ORÇAMENTO ANUAL 2021
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE, Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

| DISCRIMINAÇÃO | JAN - ABR | JAN - AGO | JAN - DEZ |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS | | | |
| Receita Total (a) | 266.611.302,24 | 533.986.279,08 | 823.910.800,00 |
| Deduções (b) | 32.182.882,00 | 57.727.196,00 | 69.649.800,00 |
| Aplicações Financeiras | 807.882,00 | 1.727.196,00 | 2.785.800,00 |
| Operações de Crédito | 31.375.000,00 | 56.000.000,00 | 66.864.000,00 |
| Alienação de Bens | | | |
| Receita Não Financeira (c) | 234.428.420,24 | 476.259.083,08 | 754.261.000,00 |
| Alienação de Bens | | | |
| Receitas Primárias (I) = (a) - (b) | 234.428.420,24 | 476.259.083,08 | 754.261.000,00 |
| DESPESAS | | | |
| Despesa Total (d) | 266.839.728,72 | 543.592.003,67 | 823.910.800,00 |
| Deduções | 1.170.706,67 | 4.326.638,20 | 7.110.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 1.247.344,87 | 2.860.000,00 |
| Amortização da Dívida | 1.170.706,67 | 3.079.293,33 | 4.250.000,00 |
| Despesa Não Financeira (f) | 265.669.022,05 | 539.265.365,46 | 816.800.800,00 |
| | | | |
| Despesas Primárias (II) | 265.669.022,05 | 539.265.365,46 | 816.800.800,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (I) - (II) | -31.240.601,81 | -63.006.282,38 | -62.539.800,00 |
| RESULTADO NOMINAL (acima da linha) | | | -62.614.000,00 |

Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales
Contadora

Ricardo Santos Teixeira
Secretaria do Orçamento e Finanças

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 633/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta Lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora ANA IVNA DE SOUSA ALVES, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 01 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 635/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUILHERME PAULO LEITE NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria da Atenção Especializada, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 07 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 638/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, SIMONE MACHADO OLIVEIRA, COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Simbologia DNS-1, da Coordenadoria da Guarda Civil Municipal, da SECRETARIA da Segurança e Cidadania, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, durante as férias do seu titular, FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no período de 01 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO Nº 0001/2020 - CONTRATO Nº 0001/2020-GABVICE - A Vice-Prefeitura de Sobral, representado pela Vice-Prefeita, Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato de Apostilamento ao

Aditivo Nº 0001/2020 do Contrato 0001/2020 - GABVICE, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 953, no dia 04 de dezembro de 2020, página 01, em razão de publicação indevida. Sobral/CE, 09 de dezembro de 2020. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL - Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABVICE.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 184/2020 - Edital nº 001/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: INGRID CRUZ SENA. OBJETO: Realização de estágio profissional nos órgãos da administração direta do Município de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2020 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2020 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 06 (seis) meses, iniciando-se o prazo no dia 03/11/2020 e findando no dia 03/02/2021. DATA: 04 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: Ingrid Cruz Sena.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 181/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: TECIO FERREIRA DA PONTE. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 003/2018 - SECOG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 003/2018 - SECOG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: Tecio Ferreira da Ponte.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 182/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JAMES KAUAU FONTENELE. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: James Kauan Fontenele.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 183/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: KAYLLANE XAVIER DE SOUSA. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2020 - SEGET.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2020 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: Kayllane Xavier de Sousa.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-SMS - PROCESSO NÚMERO P128007/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos III para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 009/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P128007/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020. Sobral, Ceará, aos 09 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-SMS | | | | | | |
|--|-----------------|---------------|--|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 | | | | | | |
| ITENS | QUANT. ESTIMADA | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| 2 | 97.200 | FRASCO/AMPOLA | CEFTRIAXONA, 1 G. PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO. | BLAUSIEGEL | RS 9,50 | RS 923.400,00 |
| 4 | 4.500 | FRASCO/BOLSA | CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML. | HYPOFARMA | RS 23,29 | RS 104.805,00 |
| SUPERHIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79 | | | | | | |
| 3 | 32.400 | FRASCO/AMPOLA | CEFTRIAXONA, 1 G. PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO. | ABL | RS 10,48 | RS 339.552,00 |
| 6 | 9.000 | FRASCO/AMPOLA | CLORIDRATO DE VANCOMICINA, PO INJETÁVEL 500MG. | ABL | RS 5,90 | RS 53.100,00 |
| 7 | 3.000 | FRASCO/AMPOLA | CLORIDRATO DE VANCOMICINA, PO INJETÁVEL 500MG. | ABL | RS 5,90 | RS 17.700,00 |
| 12 | 11.700 | FRASCO/AMPOLA | MEROPENEM, 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. | ABL | RS 20,57 | RS 240.669,00 |
| 14 | 24.000 | FRASCO/AMPOLA | OXACILINA SODICA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AUROBINDO | RS 2,18 | RS 52.320,00 |
| NUTRIENTES MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.383.079/0001-70 | | | | | | |
| 5 | 1.500 | FRASCO/BOLSA | CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML. | HALEX ISTAR | RS 22,95 | RS 34.425,00 |
| 13 | 3.900 | FRASCO/AMPOLA | MEROPENEM, 1G, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. | ABL | RS 21,00 | RS 81.900,00 |
| DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.382.899/0001-78 | | | | | | |
| 8 | 16.200 | AMPOLA | FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG, AMPOLA 4 ML. | HYPOFARMA | RS 4,57 | RS 74.034,00 |
| 9 | 5.400 | AMPOLA | FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG, AMPOLA 4 ML. | HYPOFARMA | RS 4,57 | RS 24.678,00 |
| CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34 | | | | | | |
| 10 | 2.520 | FRASCO/BOLSA | LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML. | CRISTALIA | RS 19,10 | RS 48.132,00 |
| 11 | 840 | FRASCO/BOLSA | LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML. | CRISTALIA | RS 19,10 | RS 16.044,00 |

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 060/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 060/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não compareceram à sessão. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope das Propostas Comerciais do qual constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGA A COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO (CASA DO CONTRIBUINTE), SITUADO À RUA CEL. JOSÉ SABÓIA, Nº 513, CENTRO, SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 060/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---------------|
| 1º P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 48.094,65 |
| 2º MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 57.443,83 |
| 3º FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE | R\$ 59.501,26 |

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 48.094,65 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e cinco centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2020-SEFIN - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGA A COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO (CASA DO CONTRIBUINTE), SITUADO À RUA CEL. JOSÉ SABÓIA, Nº 513, CENTRO, SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 48.094,65 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), 2º LUGAR: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 57.443,83 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e 3º LUGAR: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE com VALOR GLOBAL R\$ 59.501,26 (cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), conforme ata datada em 09 de dezembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria do Orçamento e Finanças do município de Sobral - SEFIN para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 09 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, POR PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO SEXTAVADO, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 704.476,55 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), adjudicado e homologado em 08 de dezembro de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 09 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 - (BB 841029) SAAE: Contratação de empresa especializada em serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com "chip", visando atender ao quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 25/11/2020 e homologado em 08/12/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de dezembro de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

| ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 - SAAE | | | | | |
|--|--|--------------------|--------------------|-----------------|--------------|
| LOTE | VENCEDORA | VR. ESTIMADO (R\$) | VR. LICITADO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | ECONOMIA (%) |
| 1 | BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI | R\$ 2.408.754,00 | R\$ 2.244.958,72 | R\$163.795,28 | 6,80% |
| TOTAIS | | R\$2.408.754,00 | R\$2.244.958,72 | R\$163.795,28 | 6,80% |
| VALOR NÃO ADQUIRIDO | | 0,00 | | | |

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - SESEP - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - (BB 839890) SESEP: Contratação de empresa para executar serviços de locação de caminhão trucado e retroescavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado: Adjudicado em 18/11/2020 e homologado em 08/12/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações.Sobral - Ceará, 09 de dezembro de 2020. LISA SOARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRA.

| ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - SESEP | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------|
| ITENS | VENCEDORA | VR. ESTIMADO (R\$) | VR. LICITADO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | ECONOMIA (%) |
| 1 | CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA | 465.984,55 | 185.055,00 | 280.929,55 | 60,29% |
| 2 | CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA | 821.250,00 | 324.850,00 | 496.400,00 | 60,44% |
| TOTAIS | | 1.287.234,55 | 509.905,00 | 777.329,55 | 60,39% |
| VALOR NÃO ADQUIRIDO | | 0,00 | | 0,00 | |

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - SEFIN - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 07/2019-SEFIN, QUE INSTITUIU A COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como do disposto no art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2019 - SEFIN, que instituiu Comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços, RESOLVE: Art. 1º Altera-se o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 07, de 26 de setembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º. I - II - Jorge Luiz de Souza Ferreira Júnior, matrícula nº 20.846 I - - Parágrafo único. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, em 09 de dezembro de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS: 05, 08 e 11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2020 (SRP). VALOR: R\$ 819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). GESTOR/FISCAL: Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula nº 20.147. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP - ME. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2020 - CONTRATO Nº 1296/2020 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa CM

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.110.202/0001-11. Autorizamos a empresa contratada a iniciar a "Reforma da Creche Renato Parente, no Bairro Cohab II (Cidade Pedro Mendes Carneiro), no Município de Sobral/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas". PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 100.248,73 (cem mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA e Francisco Cláudio Mouta Liberato - Representante da Empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1309/2020 - SME - PROCESSO Nº P093795/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.496.814/0001-48. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de Material de Expediente, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Nelson Ramos Nóbrega Júnior - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1310/2020 - SME - PROCESSO Nº P093795/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa WR LIMA, inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de Material de Expediente, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.622,17 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Wellington Rodrigues Lima - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1311/2020 - SME - PROCESSO Nº P093795/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de Material de Expediente, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Davi Fernandes Soares - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P134574/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Construtora E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 08/01/2021 a 08/05/2021, E DE EXECUÇÃO, compreendida no prazo de 03/12/2020 a 02/04/2021, para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/CE”. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivar Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME - PROCESSO Nº P123202/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª e 19ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 38.062,44 (trinta e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que tem por finalidade a “conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE”, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Alexandre José de Lucena Rodrigues - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0444/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ROBERTO CORETTI EPP, CNPJ nº 10.742.865/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.449,80 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexsandro Lopes Medeiros. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0445/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ nº 18.545.564/0001-75-MATRIZ. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **DA**

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Patricia Lages Veras Normando. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0446/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.383.168/0001-17. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.578,60 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0447/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 049/2020, A.R.P. Nº 057/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculada a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Virgilio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0448/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.637.873/0001-17-MATRIZ. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 049/2020, A.R.P. Nº 057/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.815,00 (treze mil oitocentos e quinze reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculada a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fabiano Pereira Titoni. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 01/2020 - VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO

NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 01/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 779 de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito, para efetuar o procedimento de contratação.

| EDITAL SMS Nº 01/2020 - CÓDIGO 23 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20H SEMANAIS | | |
|---|---------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| João Victor Loureiro de Oliveira | 5º | 03 meses |

II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 10 a 11 de dezembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 14 de dezembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 09 de dezembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

| | | |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Matrícula: | Data de admissão: | Email: |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | Fone: |
| | | Cél.: |
| Pai: | | |
| Mãe: | | |
| Nasc: | Sexo: | Estado Civil: |
| Identidade Nº | Orgão Expedidor: | Data Emissão: |
| CPF: | PS/PASEP: | Data Emissão: |
| Reservista: | | |
| Título Eleitoral: | Zona: | Seção: |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| Primário Incompleto <input type="checkbox"/> | 2º grau Incompleto <input type="checkbox"/> | Pós-graduação <input type="checkbox"/> |
| Primário Completo <input type="checkbox"/> | 2º grau Completo <input type="checkbox"/> | Mestrado <input type="checkbox"/> |
| 1º grau Incompleto <input type="checkbox"/> | Superior Incompleto <input type="checkbox"/> | Doutorado <input type="checkbox"/> |
| 1 grau Completo <input type="checkbox"/> | Superior completo <input type="checkbox"/> | Curso de Graduação: _____ |

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Carteira assinada <input type="checkbox"/> | Concursado <input type="checkbox"/> | Cargo comissionado <input type="checkbox"/> |
| Portaria da admissão Nº _____ | Ato Nº _____ | |
| Cargo: _____ | Função: _____ | |
| Secretaria onde está Lotado(a): _____ | | |
| Setor: _____ | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1..... | |
| 2..... | |
| 3..... | |
| 4..... | |
| 5..... | |
| 6..... | |
| 7..... | |
| 8..... | |
| 9..... | |
| 10..... | |
| 11..... | |

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 09/2020 - DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872 de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo candidato Francisco Rogery Martins Santos Filho, aprovado como 6º classificado, passando a ocupar a última classificação para a função de Psicólogo, Cód. 06 - AB - 40 Horas, conforme despacho efetuado no Processo de nº P1352247/2020. II. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Vernielle Emmelin Soares Ferreira, aprovada como 3ª classificada, passando a ocupar a última classificação para a função de Educador Físico, Cód. 07 - AE - 40 Horas, conforme despacho efetuado no Processo de nº P135262/2020. III. Convocar as candidatas classificadas abaixo transcritas, para efetuar o procedimento de contratação:

| EDITAL 09/2019 - SMS - CÓDIGO 01 - ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS ATENÇÃO PRIMÁRIA (40 HORAS) | | |
|--|---------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| Vanessa Araújo Viana | 8º | 12 meses |

| CÓDIGO 06 - PSICÓLOGO - ATENÇÃO BÁSICA - 40 HORAS | | |
|---|---------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| Alane Cunha de Albuquerque | 6º | 12 meses |

| CÓDIGO 07 - EDUCADOR FÍSICO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (40 HORAS) | | |
|--|---------------|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| Lidiane Almeida Moura | 4º | 12 meses |

IV. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). V. INFORMAR que as candidatas convocadas receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. VI. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 14 de dezembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 09 de dezembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

| | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Matrícula: | Data de admissão: | Email: |
| Endereço: Nº | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | Fone: Cel.: |
| Pai: | | |
| Mãe: | | |
| Nasc: / / | Sexo: | Estado Civil: |
| Identidade Nº | Orgão Expedidor: | Data Emissão: / / |
| CPF: | PIS/PASEP: | Data Emissão: / / |
| Reservista: | | |
| Título Eleitoral: | Zona: | Seção: |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| Primário Incompleto <input type="checkbox"/> | 2º grau Incompleto <input type="checkbox"/> | Pós-graduação <input type="checkbox"/> |
| Primário Completo <input type="checkbox"/> | 2º grau Completo <input type="checkbox"/> | Mestrado <input type="checkbox"/> |
| 1º grau Incompleto <input type="checkbox"/> | Superior Incompleto <input type="checkbox"/> | Doutorado <input type="checkbox"/> |
| 1º grau Completo <input type="checkbox"/> | Superior completo <input type="checkbox"/> | Curso de Graduação: _____ |

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Carteira assinada <input type="checkbox"/> | Concursado <input type="checkbox"/> | Cargo comissionado <input type="checkbox"/> |
| Portaria da admissão Nº | Ato Nº | |
| Cargo: | Função: | |
| Secretaria onde está Lotado(a): | | |
| Setor: | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data / / _____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1..... | |
| 2..... | |
| 3..... | |
| 4..... | |
| 5..... | |
| 6..... | |
| 7..... | |
| 8..... | |
| 9..... | |
| 10..... | |
| 11..... | |

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 09/2019 - VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 857 de 23 de julho de 2020, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Vanilsa Mendes De Sousa, aprovada como 4ª classificada, passando a ocupar a última classificação para a função de Nutricionista, Cód. 19 - AE - 40 Horas, conforme despacho efetuado no Processo de nº P 135628/2020. II. Convocar as candidatas classificadas abaixo transcritas, para efetuar o procedimento de contratação:

| EDITAL 09/2019 - SMS - CÓDIGO 19AE - NUTRICIONISTA - 40H | | |
|--|--|-------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| Katia Sousa da Silva | 5ª | |
| Ana Roberta Araújo da Silva | Reclassificada a Pedido (Processo nº P132051-2020) | 12 meses |

III. Informar que as candidatas convocadas deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020 das 14h às 16h (horário local). IV. Informar que as candidatas convocadas receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. V. Informar que as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 14 de dezembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 09 de dezembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

| | | |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Matrícula: | Data de admissão: | Email: |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | Fone: |
| | | Cel.: |
| Pai: | | |
| Mãe: | | |
| Nasc: | / | / |
| Sexo: | | Estado Civil: |
| Identidade Nº | Orgão Expedidor: | Data Emissão: |
| CPF: | PIS/PASEP: | Data Emissão: |
| Reservista: | | |
| Título Eleitoral: | Zona: | Seção: |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Primário Incompleto | 2º grau Incompleto | Pós-graduação |
| Primário Completo | 2º grau Completo | Mestrado |
| 1º grau Incompleto | Superior Incompleto | Doutorado |
| 1º grau Completo | Superior completo | Curso de Graduação: |

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|---------------------------------|----------|--------------------|
| Carteira assinada | Concurso | Cargo comissionado |
| Portaria da admissão Nº | Ato Nº | |
| Cargo: | Função: | |
| Secretaria onde está Lotado(a): | | |
| Setor: | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1..... | |
| 2..... | |
| 3..... | |
| 4..... | |
| 5..... | |
| 6..... | |
| 7..... | |
| 8..... | |
| 9..... | |
| 10..... | |
| 11..... | |

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0011/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, representada neste ato por LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0011/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de Revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, em R\$ 40.801,34 (quarenta mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos das subcláusulas abaixo. Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 132.576,41 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a um percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 91.775,07 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), correspondendo a um percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.940.328,22 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando uma repercussão financeira de 21,42% (vinte e uma vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2020. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO